



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ n.º 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11/06/2019 e conforme Portaria nº 378, de 31 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.683.111/0001-07, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo "V", em Brasília (DF), neste ato representada por seu Superintendente, Sr. DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e pelo Gerente de Departamento, Sr. LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da carteira de identidade [REDAZIDA] doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o disposto no art. 84º da Constituição, Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em reunião datada de 12 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, Seção 1, páginas 34/38, em conformidade com o constante no processo administrativo registrado sob o nº 00190.003951/2016-16, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 16/2016 por 12 (doze) meses, contados de 15 de agosto de 2020, com fulcro na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato.

Fica garantido à CONTRATADA o direito ao reajuste, conforme previsto na Subcláusula Primeira da Cláusula Nona do Contrato, que será formalizado por simples Apostilamento após publicação do índice previsto para o período, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 87.451,44 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 32.794,29 (trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e Decreto de

Programação Orçamentária e Financeira nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, e o valor de R\$ 54.657,15 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) a serem incluídos no PLOA de 2021, na ocasião da sua elaboração, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ

3. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento os representantes da Contratante, da Contratada e duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS Controladoria-Geral da União <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>	DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO <i>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</i>
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevedo Ribeiro, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 15/06/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 16/06/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em



16/06/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador

e o código CRC

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 02/12/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2199126 e o código CRC 1CF8C7E7